DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Atos Administrativos 6
Tributação - Fiscalização 6
Licitações e Contratos 7
Homologação / Adjudicação 7
Extratos de Contratos 7

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia 7
Licitações e Contratos 7
Extratos de Contratos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5446 , DE 10 DE fevereiro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELANDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 3778 de 14/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3778, de 14 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAFELANDIA, 10 de fevereiro de 2022

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02 EXECUTIVO			
	02 03 05 TRANSPORTE ESCOLAR			
Ficha:	384	12.364.0407.2026.0000 3.3.90.39.00	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	370.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			370.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5446 , DE 10 DE fevereiro DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 14 04 ENCARGOS ESPECIAIS

Ficha:	802	28.843.1300.0001.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-370.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAI	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -370.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5447 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.3780

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.000,00**

02 04 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

461	08.244.0130.2072.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "APOIO À GESTÃO DO PBF'	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 007	IGD - PBF	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

453	08.244.0130.2045.0000	DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	-4.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 007	IGD - PBF	
463	08.244.0130.2072.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "APOIO À GESTÃO DO PBF"	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 007	IGD - PBF	

Anulação (-) **-5.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
294.156.788-79

Portarias

PORTARIA N.º00050/2022 - TFMCS., DE 09 DE FEVEIRO DE 2022.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

RESOLVE:

CONVOCAR, para tomar posse no cargo público, os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021, realizado nesta cidade de Cafelândia e homologado em 05 de agosto de 2021, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, os abaixo relacionados em seu respectivo cargo público a saber:

CARGO: PAJEM

NOME R.G. N.º

Claudia Maria Jorge Cava Silveira (23º) 22.875.146-9

Eliana Cristina Domingos Gomes (24º) 24.758.360-1

Os candidatos acima relacionados terão o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar ao Departamento Pessoal desta Municipalidade, para tomar posse em seu respectivo cargo, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DA PREFEITA, aos nove (09) dias do mês de fevereiro, de dois mil e vinte e dois (2022).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Atos Administrativos

Tributação - Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 46.186.375/0001-99
Av. Jacob Zucchi , 200 - Estado de São Paulo

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº 0001/2022

AUTUADO/(A)

CARLOTA GUIMARAES NOVAES- ESPOLIO
CPF/CNPJ: 71175490849
Endereço do imóvel: Av Piza Sobrinho 276
Cadastro:004298 Matricula: 435885.72.3.0239.01
Endereço de correspondência: Av Piza Sobrinho 276 Parte Alta
CEP 16503038 - Cafelândia
Local da autuação: Prefeitura Municipal de Cafelândia – SP

DESCRIÇÃO DO FATO

No dia 05/01/2022 foi verificada a existência de mato no terreno situado no endereço citado acima tornando o local propicio para criação de animais peçonhentos. Em vistoria feita, também foi constatado que o imóvel se encontra sem conservação e perfeito estado de limpeza tendo também, possíveis criadores do mosquito Aedes Aegypti (em anexo). O responsável pelo imóvel foi notificado em 05/01/2022 a regularizar a situação do imóvel, dentro do prazo de 10 (dez) dias. Porém em 07/02/2021 foi verificado que a irregularidade não foi sanada, o que ocasionou o auto de infração.

INFRAÇÃO

Às 10:15 horas do dia de 07/02/2022 eu, Guilherme Alexandre Gama Souza Vieira, Fiscal de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal de Cafelândia, tendo constatado a infração ao disposto no ***Artigo 83 do Código de Posturas (Lei 3.518/2015 de 27 de Outubro de 2015) – Os proprietários, titulares, inquilinos ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbano da Cidade e Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.***

MULTA

Embasado na legislação vigente, autuo o infrator supra referido e aplico a multa de R$ 1.090,80 (Um Mil e Noventa Reais e Oitenta Centavos) pelo não cumprimento de notificação prévia, conforme previsto no Artigo 83, incisos I e II do Código de Posturas.

OBSERVAÇÕES

Notifico, ainda, ao infrator, que:

- O prazo para defesa mediante prova de alegação é de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente data, e, decorrido este sem a impugnação pelo autuado ou seu representante legal, será efetuado a cobrança imediata do débito por via amigável ou executiva, com atualização monetária, independente das demais sanções prevista na legislação vigente.
- Em caso de limpeza da calçada e/ou terreno, a secretaria devera ser comunicada para encerrar a contagem do auto de infração.
- O prazo para recolhimento do auto de infração é de 15 (quinze) dias a contar da ciência da infração. Em caso de pagamento até o vencimento o auto de infração sofrerá um desconto de 20% sobre seu valor.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Notificação Prévia: 4576/2022 Processo: 0000000267/2022

ASSINATURAS

Guilherme Alexandre Gama Souza Vieira
Departamento de Fiscalização
Guilherme A. S. Vieira
Fiscal de Obras e Postura
Matrícula: 9720

Recebedor: _____
RG: _____

Prefeitura Municipal de Cafelândia. Fiscalização Tributária Fone (14) 3556-8000
tributacaocaf@yahoo.com.br

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"
PROCESSO Nº 01/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022
EDITAL Nº 01/2022

Adjudico o objeto do **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2.022** à empresa **MOSTASSO E ALVAREZ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.691.470/0001-08, estabelecida na Praça Nove de Julho, n° 191, 1º Andar, Bairro Centro, CEP. 16.370-000, na cidade de Promissão-SP, por ter ofertado o menor preço global.

Cafelândia- SP, 25 de janeiro de 2.022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"
PROCESSO Nº 01/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022
EDITAL Nº 01/2022

Face ao constante dos autos do Processo n° 01/2.022, **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2.022**, referente à Contratação de empresa para reforma da Praça Sagrado Coração de Jesus, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação, com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, e as disposições contidas no presente Edital, cujo resultado sagrou-se vencedora a empresa **MOSTASSO E ALVAREZ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.691.470/0001-08, no valor de **R$ 99.921,80** (noventa e nove mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos), bem como **AUTORIZO** a despesa em favor da adjudicatária, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 25 de janeiro de 2.022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 55/2.022.
PROCESSO Nº 77/2.021.
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2.021.
EDITAL Nº 60/2.021.

OBJETO: Prestação de serviços continuados com fornecimento de material didático de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Rede Municipal de Educação.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° .05.641.768/0001-68

Valor Total: R$ 185.250,00.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30 – Material de Consumo; 12.361.0403.2022 – Manutenção do Ensino Fundamental.

Prazo Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, por iguais períodos nos termos do art. 57, inc.II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Assinatura: 31/01/2.022

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 01/2.022.
PROCESSO: Nº 03/2.022.
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2.022.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Ajudante de Encanador e Auxiliar de Operação de Estação de Tratamento de Águas, para atender às demandas do SAAEC.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA - SAAEC, CNPJ: 20.903.427/0001-07.

Contratado: MATHEUS HENRIQUE DE BRITTO ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.793.390-8 e inscrito no CPF 459.225.038-98.

Valor Total: R$ 4.627,80 (Quatro mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: Manutenção do Depto de Expansão, Operação e Manutenção - 17.512.0300.2084.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – Ficha 021.

Fundamento Legal: Com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Prazo Vigência: O prazo do presente contrato terá vigência estimada de 03 (três) meses, contados da data de assinatura, e prazo de execução de 60 (sessenta) diárias.

Assinatura: 09/02/2022 - OSVALDO SANCHES JÚNIOR – Diretor Superintendente do SAAEC.

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 02/2.022.
PROCESSO: Nº 03/2.022.
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2.0221.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Ajudante de Encanador e Auxiliar de Operação de Estação de Tratamento de Águas, para atender às demandas do SAAEC.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DE CAFELÂNDIA - SAAEC, CNPJ: 20.903.427/0001-07.

Contratado: BRUNO ALVES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.721.008-3 e inscrito no CPF 426.716.188-75.

Valor Total: R$ 4.627,80 (Quatro mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: Manutenção do Depto de Expansão, Operação e Manutenção - 17.512.0300.2084.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – Ficha 021.

Fundamento Legal: Com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Prazo Vigência: O prazo do presente contrato terá vigência estimada de 03 (três) meses, contados da data de assinatura, e prazo de execução de 60 (sessenta) diárias.

Assinatura: 09/02/2022 - OSVALDO SANCHES JÚNIOR – Diretor Superintendente do SAAEC.

.....